



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

Excelência.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/XII — “Assegura a entrada em vigor imediata da proibição do abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores – (primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho)”, apresentado pela Representação Parlamentar do PAN.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alexandra Manes".

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 23 de fevereiro de 2021

Proposta de alteração

“Artigo 9.º
[...]

1 – [...]

2 – [...]

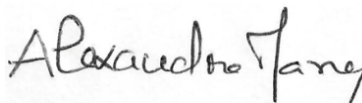
3 – [...]

4 – [eliminado]

5 – É obrigatório o preenchimento de um questionário que promova a avaliação da aptidão e condição para adoção responsável do animal de companhia.”

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)



(Alexandra Manes)

Horta, 23 de fevereiro de 2021